



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DA REGIÃO DO CONTESTADO**

Bela Vista do Toldo - Canoinhas – Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva – Porto União – Três Barras



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2026**

**1. PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.887.256/0001-50, com sede na Rua Almeida Cardoso, n. 200 - Centro de Intervenção Multidisciplinar – Bloco E, Centro, CEP 89.460-076, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, representado por sua Presidente, Senhora **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, brasileira, Prefeita do Município de Major Vieira/SC, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.912.059-\*\*, e por seu Diretor Executivo, Senhor **LUIZ CESAR BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.864.019-\*\*, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, que tem por objeto o “credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM’s), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS”.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da pessoa jurídica **CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.369.472/0001-68, para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM’s), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é de R\$ 193.104,00 (cento e noventa e três mil cento e quatro reais), para um período de 12 (doze) meses.

**4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento.

[www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) - e-mail: [cisamurc@amplanorte.org.br](mailto:cisamurc@amplanorte.org.br)

Rua Almeida Cardoso, n. 200, Centro – Centro de Intervenção Multidisciplinar – Bloco E - CEP 89460-076 – Canoinhas – SC  
Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DA REGIÃO DO CONTESTADO**

Bela Vista do Toldo - Canoinhas – Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva – Porto União – Três Barras



**5. DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação é realizada, neste ato, pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMURC.

6.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O foro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Canoinhas (SC), 27 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Presidente

**LUIZ CESAR BATISTA**

Diretor Executivo